



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

## EMENDA 167 / 2025 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 263/2025 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2026, a ação conforme segue:

Nome Projeto / Atividade:	Implantação e Manutenção do Centro Municipal de Empreendedorismo							
DESCRIPÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:								
Recursos para contratação de serviços, para profissionalização de mão de obra para o mercado de trabalho.								
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	Pág. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)				
20.002.23.691.0180.1018.3.3.90.39.1000	89	0,00	200.000,00	200.000,00				
				0,00				
				0,00				
				0,00				
				0,00				
TOTAL		0,00	200.000,00					
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)								
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	Pág. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)				
07.001.04.123.0140.2035.3.3.90.39.1000	15	2.557.737,50	200.000,00	2.357.737,50				
TOTAL		2.557.737,50	200.000,00	2.357.737,50				
PRODUTO DA AÇÃO:	Outros Produtos							
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item (R\$)				
	2026							
Outras Unidades e Medidas	1			200.000,00				

### JUSTIFICATIVA

A alocação dos valores destinados à Secretaria de Indústria e Comércio justifica-se pela necessidade de fortalecer o ambiente econômico local por meio da oferta de infraestrutura adequada, capacitação profissional, orientação técnica e serviços de apoio aos empreendedores. Esses recursos permitirão incentivar a formalização de novos negócios, promover a inovação e estimular práticas sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município, geração de emprego e fortalecimento da competitividade empresarial.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2025.

Adriano Rorato  
Vereador





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F6E-94B9-7D55-5C3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 16/12/2025 08:44:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/2F6E-94B9-7D55-5C3E>